

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.678, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 458.329,44.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

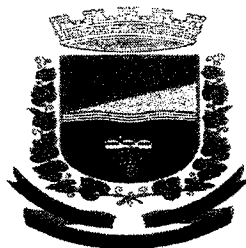
DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.160, de 13 de dezembro de 2016, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.329,44 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
405 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1187 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
2.529,38
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
673 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
328.925,71
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
554 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
6.682,40
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
776 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120.191,95

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
23 - 02.01.28.848.0232.2.208- 0001 - 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
685,60



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 3.689,17
102 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 45.600,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

398 - 07.01.27.812.0262.1.213- 1187 - 4.4.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 2.529,38

10 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

10.01 - SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

517 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 302,85
518 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 17.199,00
499 - 10.01.20.511.0291.2.233- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 24.056,64
520 - 10.01.20.606.0291.2.232- 0001 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 3.439,80

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

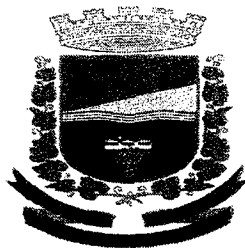
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

631 - 11.03.10.302.0232.2.205- 4590 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil 50.000,00
656 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.40.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 1.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

637 - 11.03.10.302.0232.2.205- 4590 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 19.699,32
660 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 204.946,44
664 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Física 52.331,95
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE
564 - 11.01.10.122.0232.2.224- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 6.682,40
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
678 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4590 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações
Tributárias e Contributivas 948,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
763 - 12.01.18.542.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.012,12
769 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.206,77
13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
797 - 13.01.08.243.0322.2.248- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
966 - 14.01.15.451.0232.2.205- 0001 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado em 08/12/17
41